

O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO PENAL

Não

SILVIA HELENA SOARES DE FRANCA MONTEIRO
UNINOVE – UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO

Comunicação:

O XII SINGEP foi realizado em conjunto com a 12th Conferência Internacional do CIK (CYRUS Institute of Knowledge) e com o Casablanca Climate Leadership Forum (CCLF 2024), em formato híbrido, com sede presencial na ESCA Ecole de Management, no Marrocos.

Agradecimento à órgão de fomento:

Gostaria de expressar minha sincera gratidão ao SINGEPT pelo apoio financeiro e institucional concedido para a realização deste estudo. O suporte foi fundamental para o desenvolvimento da pesquisa e para o alcance dos resultados apresentados.

O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO DIREITO PENAL

Objetivo do estudo

Analisar a integração da Inteligência Artificial (IA) no processo penal, avaliando sua influência na tomada de decisões, precisão, e desafios éticos, e como pode complementar sem comprometer a oralidade e mediação do processo

Relevância/originalidade

O estudo é relevante por explorar o impacto da IA no sistema penal e na gestão de processos, destacando como a tecnologia pode melhorar a eficiência sem substituir a análise humana crítica, algo pouco explorado na prática.

Metodologia/abordagem

Foi adotada uma abordagem qualitativa, revisando a aplicação da IA em contextos internacionais e considerando a legislação e diretrizes europeias. A pesquisa também analisou os desafios éticos e a necessidade de validação humana das decisões geradas pela IA.

Principais resultados

A IA pode melhorar a eficiência e precisão na análise de dados e na tomada de decisões, mas enfrenta críticas por não capturar a sensibilidade humana necessária para avaliações complexas. A legislação está começando a regular seu uso.

Contribuições teóricas/metodológicas

O estudo contribui ao discutir a adaptação das teorias do delito à presença da IA e a necessidade de revisões legislativas, oferecendo um modelo de como integrar a tecnologia sem comprometer princípios processuais fundamentais.

Contribuições sociais/para a gestão

As descobertas oferecem insights para uma aplicação ética da IA no processo penal, ajudando a definir diretrizes para a proteção dos direitos fundamentais e a garantir a eficácia dos processos judiciais em um contexto tecnológico avançado.

Palavras-chave: Inteligência Artificial, Processo Penal, Tomada de Decisões, Mediação, Ética Jurídica

Não

Study purpose

Analyze the integration of Artificial Intelligence (AI) in the criminal justice process, evaluating its impact on decision-making, accuracy, and ethical challenges, and how it can complement without compromising the oral and immediate nature of the process.

Relevance / originality

The study is relevant for exploring the impact of AI on the criminal justice system and process management, highlighting how technology can enhance efficiency without replacing critical human analysis, an area that has been little explored in practice.

Methodology / approach

A qualitative approach was adopted, reviewing the application of AI in international contexts and considering European legislation and guidelines. The research also analyzed ethical challenges and the need for human validation of decisions generated by AI.

Main results

AI can improve efficiency and accuracy in data analysis and decision-making, but faces criticism for not capturing the human sensitivity needed for complex assessments. Legislation is beginning to regulate its use.

Theoretical / methodological contributions

The study contributes by discussing the adaptation of criminal theories to the presence of AI and the need for legislative revisions, offering a model of how to integrate technology without compromising fundamental procedural principles.

Social / management contributions

The findings offer insights for the ethical application of AI in criminal proceedings, helping to define guidelines for the protection of fundamental rights and ensuring the effectiveness of judicial processes in an advanced technological context.

Keywords: Artificial Intelligence, Criminal Procedure, Decision Making, Immediate Presence, Legal Ethics

O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO PROCESSO PENAL

Introdução

A introdução de tecnologias como a IA no processo penal traz consigo a necessidade de reavaliar a relação entre a oralidade e a imediação. Embora haja preocupações sobre o risco de a IA interromper ou retardar a tomada de decisões, experiências como a do sistema penal chileno demonstram que a tecnologia pode ser utilizada para complementar e agilizar o processo decisório, sem comprometer a essência da imediação. Nesse contexto, a IA pode desempenhar um papel crucial, não apenas na elaboração de sentenças escritas, mas também no suporte à consulta de legislação, doutrina e jurisprudência durante as audiências, proporcionando aos juízes ferramentas mais eficientes para a tomada de decisões.

Objetivos

Auxiliar na Tomada de Decisões:

A IA pode analisar grandes volumes de dados, identificar padrões e sugerir decisões com base em precedentes, legislação e doutrina. Isso agiliza o processo decisório e permite que os juízes e outros agentes processuais se concentrem em aspectos mais complexos dos casos.

Aprimorar a Precisão e a Coerência:

A IA pode ajudar a garantir que as decisões sejam mais consistentes ao longo do tempo, evitando disparidades que possam surgir devido a variações na interpretação humana.

Otimizar o Tempo e os Recursos:

Com a IA, tarefas repetitivas e demoradas, como a revisão de jurisprudência e a redação de decisões, podem ser aceleradas, liberando tempo para que os magistrados se concentrem em questões mais críticas.

Apoiar na Validação das Decisões:

As sugestões de decisão feitas pela IA devem ser supervisionadas e validadas por humanos, garantindo que as decisões finais respeitem os critérios éticos e jurídicos necessários.

Contexto e Metodologia

Inteligência Artificial no Direito Penal

Avanço Tecnológico: A IA representa um avanço significativo na busca por maior eficácia no Poder Judiciário, especialmente em tarefas como busca de jurisprudências e controle de atos processuais.

Cautela Necessária: A adoção da IA no direito penal exige cautela, devido à sensibilidade das áreas envolvidas e aos princípios fundamentais, como devido processo legal, ampla defesa, contraditório e busca pela verdade real.

Benefícios Observados: A IA oferece benefícios claros em termos de velocidade e precisão na análise de dados, já sendo utilizada em países como os EUA para investigações e cálculos de pena.

Limitações da IA: A aplicação da IA enfrenta críticas devido à incapacidade das máquinas de lidar com a sensibilidade humana necessária para avaliar provas e resolver questões complexas envolvendo ações humanas.

Desafios Éticos: A utilização da IA no direito penal ainda levanta questões sobre a falta de habilidade das máquinas em capturar a essência das ações humanas, o que é crucial em processos penais.

Metodologia

A IA pode gerar provas digitais (como reconhecimento facial e de voz), mas sua autenticidade e validade devem ser rigorosamente verificadas para evitar manipulação. A legislação recente, especialmente na Europa, estabelece diretrizes para regulamentar e controlar a aplicação da IA no direito penal, assegurando alinhamento com direitos fundamentais e princípios processuais.

Resultados

- **Exemplos Internacionais:** Nos EUA e nos Emirados Árabes Unidos, a IA é utilizada na investigação e cálculo de penas. A IA ainda não pode substituir a análise qualitativa de reabilitação e periculosidade dos réus.
- **Legislação Europeia:** O Parlamento Europeu adotou a resolução P9_TA (2021)0405 para regulamentar a IA no direito penal, enfatizando a necessidade de proteger dados pessoais

e garantir que a aplicação da IA esteja alinhada com os direitos fundamentais e princípios processuais estabelecidos.

Conclusão

A responsabilidade penal em crimes envolvendo IA demanda uma revisão das teorias do delito e da legislação vigente, pois as máquinas não podem ser responsabilizadas diretamente. A responsabilidade deve recair sobre pessoas jurídicas através de seus representantes humanos, como diretores e desenvolvedores, que devem tomar medidas adequadas para prevenir falhas. A criminalização deve ser casuística e evitar abordagens abstratas, com análise específica da responsabilidade dos usuários na prática de crimes com IA.

Referências bibliográficas

MORAIS DA ROSA, Alexandre. Guia do Processo Penal Estratégico. Florianópolis: E Mais, 2021, p. 426-428.

https://www.terra.com.br/noticias/a-inteligencia-artificial-e-seus-impactos-nodireitopenal,65e9667a2078fcc42699ba5feb21078czt04ru34.html?utm_source=clipboard

Bibliografia DE ARAÚJO, Vitor Eduardo Lacerda. Reflexos da inteligência artificial no direito penal: veículos autônomos e a responsabilidade criminal. 2021. p. 116.